

PORTARIA ORDINÁRIA N. 022 /2024, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 040/2024 – Procuradoria Jurídica, Despacho nº 56/2024 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 260/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

Considerando a Nota de Orientação Técnica nº 163/2024 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 040/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho nº 177/2024 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de Assessoria técnica e Administrativa, visando a implementação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com capacitação para a gestão e demais agentes de compras, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n. 23.072.800/0001-13**, com base no art. 74, inc. III, alínea “c” e “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

